



PARECER CONJUNTO Nº 119, DE 2025
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
À SUBEMENDA SUPRESSIVA DA EMENDA MODIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2025.

ASSUNTO: SUBEMENDA SUPRESSIVA DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 – RELATÓRIO.

Trata-se de Subemenda Supressiva apresentada ao Projeto de Lei nº 51/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026. A proposta suprime o artigo 12 constante da Emenda Modificativa anteriormente apresentada, mantendo-se inalterado o texto original do projeto no que se refere à dotação da Reserva de Contingência.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor esclarece que a alteração tem por finalidade promover a adequação do texto legislativo, tendo em vista que a redação suprimida estava diretamente relacionada a dispositivo de uma emenda aditiva que previa a criação de um capítulo específico sobre emendas parlamentares impositivas.

Com a solicitação de retirada da emenda aditiva a pedido do próprio autor, a manutenção do artigo 12 perderia o sentido normativo e comprometeria a coerência do texto da proposta orçamentária.



A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, e foi apresentada na reunião das Comissões, realizada na data de hoje.

Em continuidade ao processo legislativo, foi submetido à esta Comissão para manifestar sobre os aspectos de sua competência, instituídos pelo Regimento Interno desta Casa.

2 – PARECER:

Na sequência, vem a propositura à análise conjunta destas Comissões, a fim de serem analisadas sobre as matérias de suas competências conforme se depreende os artigos 62, §§1º e 2º c/c artigo 63, I e II, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:
I -da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

- a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

.....

No âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, procedemos à análise, atentos aos preceitos regimentais pertinentes a este colegiado, ou seja, quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários e adequação as peças orçamentárias vigentes.

Pois bem.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade analisaram a subemenda à luz dos princípios legais, orçamentários e da técnica legislativa e verificaram que a supressão proposta não compromete a estrutura do Projeto de Lei nº 51/2025, tampouco gera prejuízo ao seu conteúdo essencial.



Pelo contrário, a exclusão do artigo 12, conforme justificado, reforça a clareza, a coerência sistêmica e a adequação do texto ao novo escopo da proposta, evitando contradições decorrentes da manutenção de dispositivo desconectado do restante da norma.

Destaca-se, ainda, que a medida contribui para a harmonia entre os dispositivos legais e resguarda a competência técnica da Administração na formulação da peça orçamentária.

3 – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, as Comissões opinam FAVORAVELMENTE à aprovação da Subemenda Supressiva à Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 51/2025, por estar em conformidade com os aspectos legais, regimentais e orçamentários pertinentes.

É o parecer.

Câmara Municipal de Itanhaém, , em 11 de junho de 2025

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Vice-Presidente

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
Membro
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Vice-Presidente

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA
Membro
COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320033003700340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 12/06/2025 11:09
Checksum: **3F8E7CF5CB1D1BC13599C6D668334D192B2E146816D36EC1203BD9B7014A5F66**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA** em 12/06/2025 11:30
Checksum: **3EFEFEC2CE8DA266A2BF0D1F4566253A5198242F5BA8C6F89C1ACC4BA38A6854**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 12/06/2025 16:26
Checksum: **EAF3FED7D7EA4413335701081CB3DE850B7310D051AF7F8AE445555436DA886E**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 12/06/2025 16:59
Checksum: **D09A40996A5DACBD1E3037E1F2555B7D2ADEFD6AD264FEFF1C0B662E7ECC72A3**